



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995,
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010
e Lei Municipal 4.677 de 28/06/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 09 EXTRAORDIÁRIA BIÊNIO 2023/2025			DATA: 03/07/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DOS PESCADORES			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h30min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h30min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PÚBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
	S	SADS	Vacância
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	Ausente
Dulcinéia Silva	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	Presente
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	Presente
Monica Conceição dos Santos Peres	T	SAÚDE	Presente
Neusa Roseli dos Santos	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Algaba Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	Presente
Fernanda Santos Rosário	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
	T	GOVERNO	Vacância
	S	GOVERNO	Vacância
SOCIEDADE CIVIL			
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	Presente
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	Presente
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	Ausente
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	Presente
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	Presente
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	Ausente
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	Presente
Célia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	Presente
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Marcos Basiquetto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Camila Filizardo	S	ORGANIZAÇÃO	Presente
PAUTA 01: Aprove - Emenda Parlamentar – Instituto Bodeguita			
Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se os conselheiros, em reunião extraordinária online, dando início a reunião a presidente Sra. Margareth Lourdes de Barros, apresenta ao colegiado o plano de trabalho e documentações exigidas na forma da LEI Nº 13.019 da OSC – Organização da Sociedade Civil – Instituto Bodeguita CNPJ nº 14.919.503/0001-70, conforme comunicado em reunião datada de 30/06/2025; Ata extraordinária nº 07/2025; a OSC recebeu emenda parlamentar, nº emenda 202.544.150.007, para custeio de ações da política de assistência			



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995,
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010
e Lei Municipal 4.677 de 28/06/2023

social , proteção social básica, do excelentíssimo deputado Sr. Fernando Marangoni , no valor de R\$ 200.000,00. **A presidente abre votação dos termos acima, sendo unânime a aprovação.** Sem mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo por mim 1ª secretária Ana Paula Ferreira da Silva lavrada a presente ata, que será assinada pela presidente.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:


Margareth Lourdes de Barros
Presidente CMAS